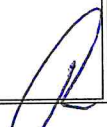




	<p>FREQUENCIA: 30 HZ .250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO DE PROJEÇÃO E INCLINACAO (P.A. 12X12 DE CADA LADO) COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; COM OS DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS; 02 UNID SISTEMA DE ELEVAÇÃO P.A. BUMPER; 02 UNID TALHAS MANUAL 2T COM 10 MTS DE CORRENTE.</p>						
49	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 4X4 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARÁTER PARA MÉDIOS EVENTOS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE P.A. EQUIPAMENTOS 8 UNID. CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY ATIVA OU PASSIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ .20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO, 8 UNID</p>	SERVIÇO	SERVIÇO	300,00	DIÁRIO	R\$ 3.315,00	R\$ 994.500,00



	MOVING BEAM 9R.	O	O	0	A	285,00	85.500,00
Total R\$ 16.164.857,00							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

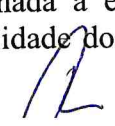
- 3.1. O órgão gerenciador será o CONVALE.
- 3.2. Além do gerenciador, os Municípios consorciados são órgãos públicos participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

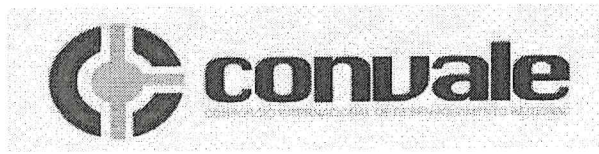
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

LUIZ
ANTO
NIO
NOVA
IS DE
OLIVE
IRA
JUNIO
R

Assinada digitalmente por LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA em 2021/11/22 às 10:11:11. Para mais detalhes, consulte o log de assinaturas no sistema. Assinatura digitalizada por LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA em 2021/11/22 às 10:11:11. Para mais detalhes, consulte o log de assinaturas no sistema.



Flávia
MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ nº 37.114.000/0001- 22

Testemunhas:

Vauena Sena

CPF nº _____

**CHARLES
BARCELLOS:03719797651**



Assinado digitalmente por CHARLES BARCELLOS:03719797651
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00714927000103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IRF3 e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=CHARLES BARCELLOS:03719797651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.21 10:22:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CPF nº _____

LUIZ
ANTO
NIO
NOVA
IS DE
OLIVE
IRA
JUNIO
R

Assinado digitalmente por LUÍZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 2024.11.21 10:17:56:0000
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

R

